

EDITAL Nº 15/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E PRAZOS PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 02/2019

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2019 e na Resolução nº 52/2014 — CONSUNI e alterações, torna público o presente edital:

1 — OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Estudantil — PROME — visa regulamentar o apoio financeiro ao programa de Mobilidade Estudantil entre a UDESC e universidades estrangeiras conveniadas, para que acadêmicos realizem disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e ter melhor aproveitamento das atividades realizadas.

2 — INSCRIÇÃO

Início: 07/08/2019

Término: 27/08/2019

Horário: das 15h às 20h30

Local: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC Ibirama

3 — REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição estão definidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019 no endereço. Consulte-o no endereço: <http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4 — DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para validação da inscrição está definida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019. Consulte-o no endereço: <http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4.1 A documentação deverá ser apresentada com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato à bolsa, da seguinte forma: **página 1:** 1/10; **página 2:** 2/10; **página 3:** 3/10; **página n:** n/10; **última página:** 10/10.

4.2 A Direção de Ensino da UDESC Ibirama não se responsabilizará por documentos faltantes.

5 — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROME INTERNACIONAL será efetuada pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama baseando-se na documentação entregue de acordo com o item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019 e entregue pessoalmente pelo acadêmico interessado.

5.2 As inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme o Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019, serão classificadas conforme aplicação da seguinte fórmula aos dados fornecidos pelo SIGA, em ordem decrescente:

ESCORE= IC + N

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

N= Média das notas do acadêmico no Curso

5.3 A classificação será feita conforme dados enviados pela PROEN.

5.4 As atividades complementares somente serão computadas no cálculo do IC se o total de créditos necessários para conclusão do curso for registrado no Histórico Escolar, até o envio dos dados pela PROEN.

5.5 A classificação provisória (do Centro) será publicada pela Direção de Ensino da UDESC Ibirama (no site e mural) até o dia 28/08/2019.

5.6 O resultado da classificação final do CEAVI será divulgado até o dia 02/09/2019 (no site e no mural).

6 — RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até as 20h30 do dia 29/08/2019 para protocolarem recursos na Secretaria da Direção de Ensino da UDESC Ibirama, com o técnico Paulo Edemar Barth, ou através do e-mail paulo.barth@udesc.br.

7 — DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME INTERNACIONAL seguirá o edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019.

7.2 Constituem critérios de desempate para seleção de alunos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2019 para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, em ordem de prioridade:

- 1º Maior nível de integralização do curso;
- 2º Maior média;
- 3º Maior idade.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama.

Ibirama, 06 de agosto de 2019.

Jaison Ademir Sevegnani
Diretor Geral